



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1749, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

PRORROGA PRAZO PREVISTO NA LEI
1692/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para autorização de contratação previsto na Lei 1692, de 07 de Julho de 1993, até a realização de concurso público para os cargos constantes da referida Lei.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de Fevereiro de 1994.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal